Parecer do Conselho Fiscal - **FUNDEINFRA** - Fundo Estadual de Infraestrutura

EXERCÍCIO DE 2024

CGE
Controladoria
Geral do Estado

GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

COMPOSIÇÃO CONSELHO FISCAL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE-GO)

TITULAR: MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUPLENTE: ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI

SECRETARIA DA ECONOMIA

TITULAR: RENATA LACERDA NOLETO

SUPLENTE: LILIAN DA SILVA FAGUNDES

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS (FAEG)

TITULAR: JOSÉ FAVA NETO

SUPLENTE: HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA

INTRODUÇÃO

A composição do Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA) é definido pelo artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.241/2023, transcrito a seguir:

Art. 3º – O acompanhamento das ações concernentes à captação de recursos e ao custeio das atividades implementadas competirá ao Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

I – um representante e seu suplente indicados pelo Secretário de Estado da Economia;

II – um representante e seu suplente indicados pelo Controlador-Geral do Estado; e

III – um representante do setor privado e seu suplente nomeados pelo Chefe do Executivo estadual para o mandato de 12 (doze) meses.

Segundo o § 1º do referido artigo, caberá ao Conselho Fiscal a publicação dos relatórios trimestrais de arrecadação e aplicação dos recursos.

Conforme o art. 2º do referido Decreto n.º 10.241/2023, poderão ser financiados com recursos do FUNDEINFRA os projetos, as atividades e as ações voltadas à infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

Conforme o art. 7º, constituem receitas do FUNDEINFRA

"**I** – a contribuição exigida no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS como condição para: a) a fruição de benefício ou incentivo fiscal; b) o contribuinte que optar por regime especial que vise ao controle das saídas de produtos destinados ao exterior ou com o fim específico de exportação e à comprovação da efetiva exportação; e c) o imposto devido por substituição tributária pelas operações anteriores ser: 1. Pago pelo contribuinte credenciado para tal fim por ocasião da saída subsequente; ou 2. Apurado juntamente com aquele devido pela operação de saída própria do estabelecimento eleito substituto, o que resultará em um só débito por período;

II – recursos oriundos de convênios firmados com o Governo Federal para a aplicação na infraestrutura geral do Estado de Goiás, nas áreas de modais de transporte, edificações públicas, produção mineral e energia;

III – verbas, convênios e doações provenientes de organismos internacionais de fomento ao desenvolvimento da infraestrutura pública, produção mineral e geração de energia;

IV – contribuições oriundas de taxas de prestação de serviços relativos a políticas de infraestrutura, edificação, desenvolvimento de modal de transporte, produção mineral e energia;

V – receitas provenientes de concessões formalizadas para o desenvolvimento dos objetivos definidos no art. 1º deste Decreto e de parcerias público– privadas;

VI – dotações orçamentárias do Tesouro Estadual;

VII – rendas oriundas de aplicação financeira dos recursos arrecadados;

VIII – doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;

IX – transferências à conta do Orçamento do Estado; e

X – transferências efetuadas de outros fundos. Parágrafo único. A forma de arrecadação e recolhimento das contribuições e dos valores a que se refere este artigo será definida em ato do Secretário de Estado da Economia"

Neste relatório analisaremos os 4 trimestres de 2024 de acordo com os dados planilhados enviados pela Seinfra, especificamente sobre as propostas aprovadas pelo Conselho Gestor, demonstrativo consolidado das receitas e demonstrativo consolidado dos desembolsos.

ANÁLISE DOS DADOS FORNECIDOS PELA SEINFRA:

RELATÓRIO SEINFRA DAS PROPOSTAS APROVADAS PELO CONSELHO GESTOR:

Proposta	Rodovia	Trecho	Nº Processo Sei Fundeinfra	Região	Tipo de Obra	Valor Aprovado no CG	Km Aprovado no CG
045/2024	**GO-050**	Ent. GO-306 ao ENT. BR-364 (Serra Azul)	202400036012265	Sudoeste	Pavimentação	R$ 113.040.000,00	80
046/2024	**GO-139**	Ent. GO-217 ao Ent. GO-213 (Caldas Novas)	202400036012266	Sul	Duplicação	R$ 187.881.135,71	39,8
047/2024	**GO-184**	Ent. GO-206 (Itumirim) / Trevo de Cassilândia	202400036012268	Sudoeste	Restauração	R$ 264.428.000,00	91,4
048/2024	**GO-222**	Nova Veneza a Nerópolis	202400036012270	Metropolitana	Duplicação	R$ 50.096.000,00	8
049/2024	**GO-180**	Ent. GO-467/ Ent. GO-306	202400036012267	Sudoeste	Pavimentação	R$ 81.918.000,00	41
050/2024	**GO-147**	Bela Vista de Goiás ao Ent. GO-010 (Silvânia)	202420920001814	Sudeste	Pavimentação	R$ 95.904.000,00	48
045/2024	**GO-050**	Ent. GO-306 ao ENT. BR-364 (Serra Azul)	202400036012265	Sudoeste	Pavimentação	R$ 113.040.000,00	80
046/2024	**GO-139**	Ent. GO-217 ao Ent. GO-213 (Caldas Novas)	202400036012266	Sul	Duplicação	R$ 187.881.135,71	39,8
047/2024	**GO-184**	Ent. GO-206 (Itumirim) / Trevo de Cassilândia	202400036012268	Sudoeste	Restauração	R$ 264.428.000,00	91,4
048/2024	**GO-222**	Nova Veneza a Nerópolis	202400036012270	Metropolitana	Duplicação	R$ 50.096.000,00	8

Propostas Consolidadas por Região, conforme Metodologia do Instituto Mauro Borges (IMB), a qual divide o Estado em 10 Regiões de Planejamento:

Segue a distribuição das 06 propostas aprovadas entre as 10 regiões de planejamento:

	2024	6
1	SUL	1
2	SUDOESTE	3
3	SUDESTE	1
4	ENTORNO	0
5	OESTE	0
6	CENTRO	0
7	METROPOLITANA	1
8	NORTE	0
9	NORDESTE	0
10	NOROESTE	0

Demonstrativo Consolidado de Receitas:

PERÍODO	ARRECADAÇÃO TRIMESTRAL
1º TRIMESTRE	**R$ 200.049.528,25**
2º TRIMESTRE	**R$ 359.286.484,56**
3º TRIMESTRE	**R$ 229.222.003,84**
4º TRIMESTRE	**R$ 312.199.819,30**
TOTAL ARRECADADO 2024	R$ 1.077.194.945,43

Demonstrativo Consolidado de Desembolsos:

PROPOSTA 1GO-210	PROPOSTA 2GO-309	PROPOSTA 4GO-080	PROPOSTA 5GO-040	PROPOSTA 14GO-221
R$ -	R$ -		R$ 2.655,45	R$ 4.580.939,01
R$ 1.020.967,01	R$ 1.493.112,45		R$ -	R$ 4.220.217,85
R$ -	R$ 4.841.370,54		R$ 7.158.696,03	R$ 2.253.360,07
R$ -	R$ 2.717.820,35	R$ 6.688.989,28	R$ 4.448.915,21	R$ 1.822.504,37
PROPOSTA 15GO-306	**PROPOSTA 16GO-050**	**PROPOSTA 25GO-460**	**PROPOSTA 26GO-110**	**PROPOSTA 28GO-154**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.470.731,67
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.489.162,65
R$ 7.257.611,57	R$ 282.196,26	R$ 1.130.922,58	R$ 245.588,67	R$ 15.417.565,08
PROPOSTA 29GO-219	**PROPOSTA 36GO-230**	**PROPOSTA 38GO-236**	**PROPOSTA 45GO-050**	VALOR DESEMBOLSADO NO TRIMESTRE
R$ -	R$ 310.092,73	R$ -	R$ -	R$ 4.893.687,19
R$ -	R$ 1.536.493,27	R$ 69.148,94	R$ -	R$ 9.810.671,19
R$ 14.695.704,61	R$ 4.797.271,40	R$ 46.099,30	R$ -	R$ 56.281.664,60
R$ 10.450.855,86	R$ -	R$ 146.631,61	R$ 6.983.337,87	R$ 57.592.938,71
			TOTAL DESEMBOLSADO 2024	**R$ 128.578.961,69**

Resumo Arrecadado e Desembolsado:

RESUMO ANO 2024	
TOTAL ARRECADADO2024	R$ 1.077.194.945,43
TOTAL DESEMBOLSADO2024	R$ 128.578.961,69

Recomendações

- Verifica-se que os desembolsos ocorreram dentre as possibilidades elencadas no art. 2º do referido Decreto n.º 10.241/2023, poderão ser financiados com recursos do FUNDEINFRA os projetos, as atividades e as ações voltadas à infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

- Recomenda-se adotar medidas para melhorar a capacidade de execução dos recursos do Fundo ou esclarecer as possíveis medidas de gestão já adotadas para garantir a eficiência na execução dos recursos do Fundo.

- Recomenda-se que a Subsecretaria de Controle Interno e Compliance da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) planeje e execute ações de controle sobre a execução dos recursos do FUNDEINFRA.

Conselheiros:

MARCOS TADEU DE ANDRADE - CGE

ALESSANDRA DOS SANTOS PAZ ESTEVES SCARTEZINI - CGE

RENATA LACERDA NOLETO - SECRETARIA DA ECONOMIA

LILIAN DA SILVA FAGUNDES - SECRETARIA DA ECONOMIA

JOSÉ FAVA NETO - FAEG

HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA - FAEG